



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 467/2020/L/DJ/P

Valinhos, 18 de março de 2020.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção nº 10/2020, de Apelo para que seja atendido o direito garantido aos pais e responsáveis de alunos ao artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que assegura como dever do Estado oferecer vaga em escola pública de Educação Infantil ou Fundamental o mais próximo possível da residência do aluno.

A presente Moção, **de autoria desta vereadora**, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 17 de março do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

DALVA D. S. BERTO
Presidente

Exmo. Sr.
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo – SP